



Ofício-Circular n. 241/2012
0011887-64.2012.8.24.0600

Florianópolis, 05 de setembro de 2012.

Assunto: Solicitação de busca de bens – autos n. 0011887-64.2012.8.24.0600

Senhor(a) Registrador(a) de Imóveis:

Encaminho a Vossa Senhoria cópia digitalizada do Ofício n. 024/2012/LE/MMS (fls. 1-4), subscrito pelo Senhor Eduardo Henrique Valença de Freitas, Liquidante Extrajudicial, bem como da decisão (fl. 5) exarada nos autos acima referidos, para que preste informações acerca da existência de bens de propriedade da empresa liquidanda MMS Plano de Saúde Ltda (CNPJ n. 72.087.455/0001-05).

Eventuais respostas positivas deverão ser encaminhadas diretamente ao subscritor do referido ofício, no seguinte endereço: Rua Ferreira Lopes, n. 296, Casa Amarela, Recife – PE, CEP 52060-200.

Atenciosamente,

Davidson Jahn Mello
Juiz-Corregedor

OFÍCIO Nº 24/2012/LE/MMS

Recife, 19 de junho de 2012.

À

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO SANTA CATARINA

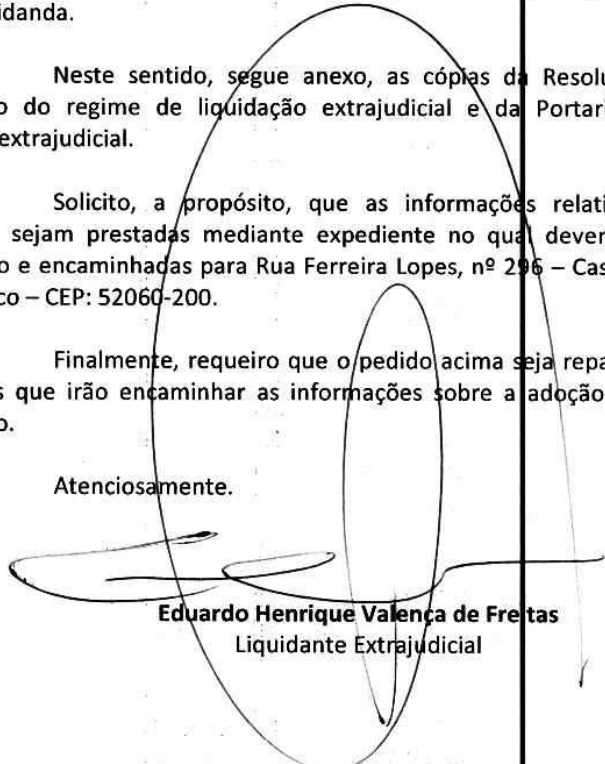
Rua Álvora Millen da Silveira, 208
CEP 88020-901- Florianópolis - SC

Assunto: **Solicitação de informações sobre a existência de bens**

Senhor(a) Desembargador(a)

1. Nos termos da Resolução Operacional – nº 1.221, de 13 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2012, foi decretado o regime de Liquidação Extrajudicial na MMS PLANO DE SAÚDE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 72.087.455/0001-05, tendo sido nomeado como Liquidante o Sr. Eduardo Henrique Valença de Freitas, mediante a Portaria nº 5.077, de 13 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2012.
2. O Regime de liquidação extrajudicial das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela Lei nº. 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001.
3. Dessa forma, considerando o disposto no art. 16, da Lei 6.024, de 13 de março de 1974, solicito a V.Sª o obséquio da adoção de providências necessárias no âmbito de suas competências com vistas à expedição de comunicado aos demais órgãos vinculados a essa instituição para que prestem, diretamente ao liquidante nomeado, as informações relativas à existência de **Senhor(a) Desembargador(a)** de propriedade da massa liquidanda.
4. Neste sentido, segue anexo, as cópias da Resolução Operacional de instauração do regime de liquidação extrajudicial e da Portaria de nomeação do liquidante extrajudicial.
5. Solicito, a propósito, que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverá constar o número deste ofício e encaminhadas para Rua Ferreira Lopes, nº 296 – Casa Amarela – Recife – Pernambuco – CEP: 52060-200.
6. Finalmente, requeiro que o pedido acima seja repassado, se for o caso, aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto deste ofício.

Atenciosamente.


Eduardo Henrique Valença de Freitas
Liquidante Extrajudicial

0011887-64-2012-8-24-0600 260612 1531 27



40

ISSN 1677-7050

Diário Oficial da União - Seção 2

Nº 116, segunda-feira, 18 de junho de 2012

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº 5.077, DE 13 DE JUNHO DE 2012

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 24 de setembro de 2009 e de acordo com processo administrativo nº 33902.572896/2011-81, resolve:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. EDUARDO HENRIQUE VALENÇA DE FREITAS, registro de identidade nº 4.555.712, expedido pela SSP/PE, para exercer a função de Liquidante Extrajudicial na operadora MMS - PLANO DE SAÚDE LTDA, Registro ANS nº 36.918-7, inscrita no CNPJ sob o nº 72.087.455/0001-05.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIAS DE 14 DE JUNHO DE 2012

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 11 de outubro de 2011, da Presidente da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõe o inciso V do art. 16 e o inciso IV, § 3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Nº 880 - Designar o servidor FLAVIO SAAB, matrícula SIAPE nº 1360919, para exercer o encargo de substituto do Coordenador, código CCT IV, da Coordenação de Assessoramento Técnico em Regulação, do Núcleo de Regulação e Boas Práticas Regulatórias, ficando dispensado do referido encargo a servidora CRISTIANE YAMAMOTO DUTRA.

O Diretor-Presidente, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 11 de outubro de 2011, da Presidente da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõe o inciso V do art. 16 e o inciso IV, § 3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Nº 891 - Designar a servidora MARIA HELENA DE MEDEIROS, matrícula SIAPE nº 231924, para exercer o encargo de substituto do Coordenador, código CCT IV, da Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados no Estado do Rio Grande do Norte, da Gerência-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, ficando dispensado do referido encargo o servidor JOSÉ GLADSTONE MACHADO JUCA JUNIOR.

Nº 892 - Designar, no período de 25 a 29/06/2012, o servidor HELDER SOARES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 231916, para exercer o encargo de substituto do Coordenador, código CCT IV, da Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados no Estado do Rio Grande do Norte, da Gerência-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, tendo em vista o impedimento do titular e do substituto eventual.

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 11 de outubro de 2011, da Presidente da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõe o inciso V do art. 16 e o inciso IV, § 3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Nº 895 - Nomear, o servidor BRUNO GONCALVES DE ARAUJO RIOS, matrícula SIAPE nº 1491160, no Cargo Comissionado de Gerência-Executiva, código CGE II, de Gerente-Geral, da Gerência-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade, ficando exonerado do cargo que ocupa atualmente.

Nº 896 - Nomear, o servidor TIAGO LANIUS RAUBER, matrícula SIAPE nº 2438602, no Cargo Comissionado de Gerência-Executiva, código CGE III, de Gerente, da Gerência de Monitoramento da Qualidade e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade, da Gerência-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade, ficando exonerado do cargo que ocupa atualmente.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/antecedente.html>, pelo código 00022012061800040

Nº 897 - Nomear, a servidora JACQUELINE CONDACK BARCELOS, matrícula SIAPE nº 1492642, no Cargo Comissionado de Gerência-Executiva, código CGE III, de Gerente, da Gerência de Inspeção e Certificação de Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Produtos, da Gerência-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade.

Nº 898 - Exonerar, a pedido, a servidora EULINA RACHEL JARESKI DE ARAUJO, matrícula SIAPE nº 0656542, do Cargo Comissionado Técnico, código CCT I, de Assistente, da Gerência-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade.

Nº 899 - Exonerar, a pedido, o servidor FRANCISCO LUCIANO RODRIGUES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1489644, do Cargo Comissionado Técnico, código CCT I, de Assistente, da Gerência-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade.

Nº 900 - Exonerar, a pedido, o servidor ADRIANO OLIAN CASANO, matrícula SIAPE nº 1492835, do Cargo Comissionado Técnico, código CCT IV, de Coordenador, da Coordenação de Inspeção Nacional, da Gerência de Inspeção e Certificação de Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Produtos, da Gerência-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade.

Nº 901 - Nomear, a servidora ANDREA RENATA CORNELIO GEYER, matrícula SIAPE nº 1493415, no Cargo Comissionado Técnico, código CCT V, de Coordenadora, da Coordenação de Inspeção de Medicamentos, da Gerência de Inspeção e Certificação de Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Produtos, da Gerência-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade, ficando exonerada do cargo que ocupa atualmente.

Nº 902 - Nomear, o servidor FABIO PEREIRA QUINTINO, matrícula SIAPE nº 1568123, no Cargo Comissionado de Gerência-Executiva, código CGE IV, de Chefe de Unidade, da Unidade de Autorização de Funcionamento de Empresas, da Gerência-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade, ficando exonerado do cargo que ocupa atualmente.

Nº 903 - Nomear, a servidora THAIS MESQUITA DO COITO ARAUJO, matrícula SIAPE nº 1491071, no Cargo Comissionado Técnico, código CCT V, de Coordenadora, da Coordenação de Inspeção de Insumos Farmacêuticos, Saneantes e Cosméticos, da Gerência de Inspeção e Certificação de Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Produtos, da Gerência-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade, ficando exonerada do cargo que ocupa atualmente.

Nº 904 - Nomear, a servidora ALBA MARIA CAMPOS LIMA PISMEL, matrícula SIAPE nº 1493474, no Cargo Comissionado Técnico, código CCT V, de Coordenadora, da Coordenação de Inspeção de Produtos, da Gerência de Inspeção e Certificação de Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Produtos, da Gerência-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade, ficando exonerada do cargo que ocupa atualmente.

Nº 905 - Nomear, o servidor ELMO DA SILVA SANTANA, matrícula SIAPE nº 1491229, no Cargo Comissionado Técnico, código CCT V, de Coordenador, da Coordenação de Produtos Controlados, da Gerência de Monitoramento da Qualidade e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade, da Gerência-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade, ficando exonerado do cargo que ocupa atualmente.

Nº 906 - Nomear, a servidora LUCIA CRISTINA DO NASCIMENTO NOGUEIRA, matrícula SIAPE nº 1142278, no Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, de Coordenadora, da Coordenação de Instrução e Análise de Recursos da Inspeção, da Gerência-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade, ficando exonerado do cargo que ocupa atualmente.

Nº 907 - Nomear, o servidor HILTON KATZ, matrícula SIAPE nº 2438595, no Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, de Assistente, da Unidade de Autorização de Funcionamento, da Gerência-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade.

Nº 908 - Nomear, a servidora MARCELA ZAQUIA FRAGA DE CASTRO CASSANO, matrícula SIAPE nº 1492011, no Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, de Assistente, da Coordenação de Inspeção de Insumos Farmacêuticos, Saneantes e Cosméticos, da Gerência de Inspeção e Certificação de Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Produtos, da Gerência-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade.

Nº 909 - Nomear, o servidor JANGLEY BAHIA COSTA, matrícula SIAPE nº 1568677, no Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, de Assistente, da Coordenação de Inspeção de Produtos, da Gerência de Inspeção e Certificação de Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Produtos, da Gerência-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade.

Nº 910 - Nomear, a servidora LUCIA SCIORTINO GIORGIS, matrícula SIAPE nº 1492694, no Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, de Assistente, da Coordenação de Inspeção de Medicamentos, da Gerência de Inspeção e Certificação de Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Produtos, da Gerência-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade.

Nº 911 - Nomear, o servidor VICTOR VINICIUS MENDES NO- LASCO, matrícula SIAPE nº 1492173, no Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, de Assistente, da Coordenação de Produtos Controlados, da Gerência de Monitoramento da Qualidade e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade, da Gerência-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade.

Nº 912 - Nomear, o servidor IHATANDESON ALVES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1492725, no Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, de Assistente, da Gerência-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade.

Nº 913 - Nomear, o servidor RUBENS DE FARIA, matrícula SIAPE nº 1492950, no Cargo Comissionado Técnico, código CCT I, de Assistente, da Gerência de Monitoramento da Qualidade e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade, da Gerência de Inspeção e Certificação de Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Produtos, da Gerência-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade.

Nº 914 - Dispensar, a pedido, a servidora SUZANILA SANCHES SILVA, matrícula SIAPE nº 2319292, do encargo de substituto de Coordenador, Código CCT IV, Coordenação de Inspeção Nacional.

Nº 915 - Designar, a servidora LUCIA SCIORTINO GIORGIS, matrícula SIAPE nº 1492694, para exercer o encargo de substituto de Coordenador, Código CCT V, da Coordenação de Inspeção de Medicamentos, da Gerência de Inspeção e Certificação de Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Produtos, da Gerência-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade, ficando dispensada do encargo que atualmente ocupa.

Nº 916 - Designar, o servidor HILTON KATZ, matrícula SIAPE nº 2438595, para exercer o encargo de substituto de Chefe de Unidade, Código CGE IV, da Unidade de Autorização de Funcionamento de Empresas, da Gerência-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade, ficando dispensado do encargo que atualmente ocupa.

Nº 917 - Designar, a servidora MARCELA ZAQUIA FRAGA DE CASTRO CASSANO, matrícula SIAPE nº 1492011, para exercer o encargo de substituto de Coordenador, Código CCT V, da Coordenação de Inspeção de Insumos Farmacêuticos, Saneantes e Cosméticos, da Gerência de Inspeção e Certificação de Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Produtos, da Gerência-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade, ficando dispensada do encargo que atualmente ocupa.

Nº 918 - Designar, o servidor IHATANDESON ALVES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1492725, para exercer o encargo de substituto de Coordenador, código CCT III, da Coordenação de Instrução e Análise de Recursos da Inspeção, da Gerência-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

PORTARIAS DE 15 DE JUNHO DE 2012

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 11 de outubro de 2011 do Presidente da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011, tendo em vista o disposto no inciso X do art. 11 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso VIII do art. 11, o inciso V do art. 15, o inciso I, os §§1º, 3º do art. 54 e o inciso IV, §3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve autorizar o afastamento do país dos seguintes servidores:

Nº 919 - Karla de Araujo Ferreira, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária, matrícula SIAPE nº 1492687, com a finalidade de inspecionar a empresa Medtronic Mexico S. de R.L. de C.V., em Tijuana, México no período de 23/6 a 17/7/12 com trânsito, com ônus para ANVISA, conforme deliberação da Diretoria Colegiada em reunião realizada em 5/6/12 (Processo nº. 25351.322097/2012-11).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Ministério da Previdência Social

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 210, DE 15 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre a alteração de denominação de Agência de Previdência Social - APS, alterando o Anexo III da Resolução nº 173 INSS/PRES, de 19 de janeiro de 2012.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Decreto nº 7.556, de 24 de agosto de 2011; Decreto nº 7.669, 11 de janeiro de 2012; Resolução nº 173/INSS/PRES, de 19 de janeiro de 2012; e Portaria MPS nº 547, de 09 de setembro de 2011.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 do Decreto nº 7.556, de 24 de agosto de 2011, e considerando a necessidade de adequar a rede atendimento da Previdência Social resolve:
Art. 1º Alterar a denominação da Agência da Previdência Social Brasília - Plano Piloto, APSBPP, código 23.001.04.0, vinculada à Gerência-Executiva Distrito Federal, para Agência da Previdência Social Brasília-Asa Sul - APSBAS.
Art. 2º Caberá aos Órgãos Seccionais, aos Órgãos Específicos, aos Órgãos Descentralizados e à Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - Dataprev, adotar as providências de caráter técnico e administrativo para a concretização deste Ato.
Art. 3º Esta Resolução altera o Anexo III da Resolução 173 INSS/PRES, de 19 de janeiro de 2012, e entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO LUCIANO HAUSCHILD

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1.213/GM/MS, de 12 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 113, de 13 de junho de 2012, Seção I, página 67: Onde se lê: PORTARIA Nº 1.213/GM/MS, DE 12 DE JUNHO DE 2012; Leia-se PORTARIA Nº 1.238/GM/MS, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

**AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR
DIRETORIA COLEGIADA**

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 1.221, DE 13 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre a decretação do Regime de Liquidação Extrajudicial na operadora MMS - PLANO DE SAÚDE LTDA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIV do art. 4º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, o inciso I e III do art. 82, da RN nº 197, de 16 de julho de 2009, e na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, em reunião ordinária de 16 de maio de 2012, considerando as anomalias econômico-financeiras e administrativas graves, constante no processo administrativo nº 33902.164742/2006-51, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, determino sua publicação:

DECISÃO DE 1º DE JUNHO DE 2012

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000 deliberou pelo não conhecimento dos recursos interpostos e, mantendo a decisão da DIFIS em primeira instância nos seguintes processos administrativos:

Processo ANS nº	Nome da Operadora	Relator	Tipo de Infração	Valor da Multa (R\$)
33902.002662/2004-77	FALÊNCIA DE AVICENA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA	DIOPE	Redução de rede hospitalar - Art. 17, §4º, da Lei 9.656/98	40.000,00 (quarenta mil reais)
25789.004342/2005-22	GREEN LINE SISTEMA DE SAÚDE S.A	DIDES	Redução de rede hospitalar - Art. 17, §4º, da Lei 9.656/98	538.190,00 (quinhentos e trinta e oito mil, cento e noventa reais)
25789.007815/2006-24	FALÊNCIA DE AVICENA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA	DIDES	Redução de rede hospitalar - Art. 17, §4º, da Lei 9.656/98	264.212,50 (duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos)
25789.008811/2006-63	AMESP SISTEMA DE SAÚDE LTDA	DIDES	Negativa de Cobertura - artigo 12, da Lei 9.656/98	50.000,00 (cinquenta mil reais)

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

MAURICIO CESCHIN
Diretor - Presidente

DECISÃO DE 4 DE JUNHO DE 2012

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000 em deliberação através da 332ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 9 de maio de 2012, julgou os seguintes processos administrativos:

Processo ANS nº	Nome da Operadora	Relator	Tipo de Infração	Valor da Multa (R\$)
33902.137845/2003-20	GEAP FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL	DIGES	Atraso superior a trinta dias no envio dos dados do SIP - Sistema de Informações de Produção - Advertores	32.000,00 (trinta e dois mil reais)
25789.000196/2005-66	UNIMED DE CAÇAPAVA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	DIPRO	Negativa de cobertura - artigo 12, inciso II, da Lei 9.656/98	40.000,00 (quarenta mil reais)
33902.242086/2003-92	ADMEDICO ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A EMPRESA LTDA	DIPRO	Deixar de garantir atendimento de urgência - artigo 35-C da Lei 9.656/98	50.000,00 (cinquenta mil reais)
33902.019917/2004-13	AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.	DIPRO	Negativa de cobertura - artigo 12 da Lei 9.656/98	48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
33902.670308/2003-69	SERMA SERVIÇOS MÉDICOS ASSISTENCIAIS S/A - EM LIQUIDACÃO EXTRAJUDICIAL	DIGES	Negativa de cobertura - artigo 12, inciso II, da Lei 9.656/98	15.000,00 (quinze mil reais)
33902.154766/2004-31	PRÓ-SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LTDA	DIPRO	Deixar de cumprir as obrigações previstas nos contratos celebrados a qualquer tempo - Art. 25 da Lei 9.656/98	16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)
33902.054415/2004-21	BRANCO SAÚDE S/A	DIPRO	Deixar de cumprir as obrigações previstas nos contratos celebrados a qualquer tempo - Art. 25 da Lei 9.656/98	9.000,00 (nove mil reais)
33902.106369/2004-52	SAMP MINAS GERAIS - ASSIST. MÉDICA S/C LTDA	DIPRO	Deixar de cumprir as obrigações previstas nos contratos celebrados a qualquer tempo - Art. 25 da Lei 9.656/98	50.000,00 (cinquenta mil reais)
33902.160131/2005-53	DIX ASSISTENCIA MÉDICA LTDA	DIOPE	Negativa de cobertura - artigo 12, inciso II, alínea "b" da Lei 9.656/98	31.680,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais)
33902.0099170/2005-68	AMERON - ASSISTENCIA MEDICA ODONTOL. DE RONDONIA LTDA	DIPRO	Negativa de cobertura - artigo 11, Parágrafo Único da Lei 9.656/98	50.000,00 (cinquenta mil reais)
33902.151922/2004-10	CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL	DIOPE	Negativa de cobertura - artigo 12, inciso II, alínea "a" da Lei 9.656/98	14.714,00 (quatorze mil, setecentos e quatorze reais)
25789.015038/2006-91	SÃO LUIZ ASSISTENCIA MÉDICA S/C LTDA	DIDES	Deixar de cumprir as obrigações previstas nos contratos celebrados a qualquer tempo - Art. 25 da Lei 9.656/98	128.940,00 (cento e vinte e oito mil, novecentos e quarenta reais)
33902.231242/2003-16	UNIMED JOAO PESSOA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	DIPRO	Deixar de cumprir as obrigações previstas nos contratos celebrados a qualquer tempo - Art. 25 da Lei 9.656/98	50.000,00 (cinquenta mil reais)
25787.000213/2005-25	UNIMED CURITIBA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE MÉDICOS	DIOPE	Negativa de cobertura - artigo 12, inciso II, da Lei 9.656/98	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
33902.188422/2006-21	GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LTDA	DIGES	Negativa de cobertura - artigo 11, Parágrafo Único da Lei 9.656/98	60.000,00 (sessenta mil reais)
25789.002032/2006-34	GEAP FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL	DIGES	Deixar de cumprir as obrigações previstas nos contratos celebrados a qualquer tempo - Art. 25 da Lei 9.656/98	33.936,00 (trinta e três mil, novecentos e三十六 reais)
33902.229380/2006-31	SAMOC S.A. SOCIEDADE ASSISTENCIAL MÉDICA E ODONTO CIRÚRGICA	DIGES	Negativa de cobertura - artigo 12, inciso II, alínea "a" da Lei 9.656/98	38.000,00 (trinta e oito mil reais)
21289.013991/2006-03	BRANCO SAÚDE S/A	DIDES	Negativa de cobertura - artigo 12, inciso II, alínea "a" da Lei 9.656/98	20.280,00 (vinte mil, duzentos e oitenta reais)
25779.004783/2006-24	CASA DE SAÚDE SÃO BERNARDO S/A	DIDES	Rescisão unilateral de contrato - artigo 13, inciso II, da Lei 9.656/98	10.000,00 (dez mil reais)

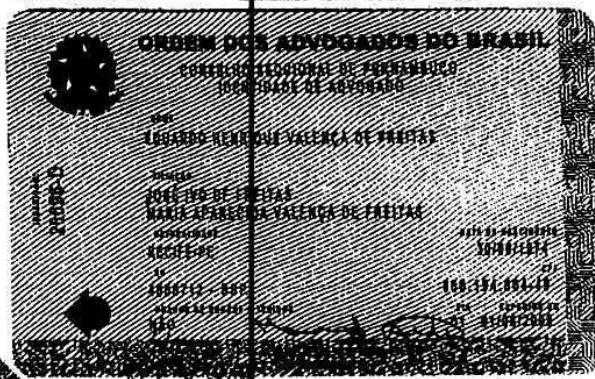
Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

MAURICIO CESCHIN
Diretor - Presidente

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012012061800170

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DIEGO BOAVENTURA MADEIRA. Para conferir o original, acesse o site <http://www.jsc.jus.br/portal>, informe o processo 0011887-64/2012.8.24.0600 e o código 55EEZ.



Autentico a presente Cópia fotostática, que é a reprodução fiel do original, que me foi apresentado. Dou fé

Em Teste

20 MAR 2012

ANTONIO FRANCISCO GOMES
SERVIDOR NOTARIAL DE FORTALEZA
FONE 1511 34261102 / 34261041
VIA FRANCISCO GOMES FERREIRA
CONFERIDO POR

26 NOV

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZACAO





Autos n 0011887-64.2012.8.24.0600

Ação: Pedido de Providências

Requerente: Eduardo Henrique Valença de Freitas

Requerido: MMS Plano de Saúde Ltda.

DECISÃO

Trata-se de expediente encaminhado pelo Liquidante Extrajudicial do MMS Plano de Saúde Ltda. (CNPJ n. 72.087.455/0001-05), no qual solicita sejam oficiados os Ofícios de Registro de Imóveis do Estado de Santa Catarina para que prestem informações relativas à **existência de bens de propriedade da empresa liquidanda**.

É o breve relatório.

Não se vislumbra óbice ao deferimento do pedido de busca de bens em nome da requerida. A busca é ato do Oficial de Registro de Imóveis prevista no Regimento de Custas e Emolumentos do Estado e no art. 14, parágrafo único, da Lei n. 6.015/1973, dentre outros.

Além disso, os artigos 16 e 17 da Lei de Registros Públicos estabelecem que "*Os oficiais e os encarregados das repartições em que se façam os registros são obrigados a lavrar certidão do que lhes for requerido*", e que "*Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido*".

Ademais, é cediço que, com a implantação do Sistema Hermes, ficou sobremaneira facilitada a comunicação entre a Corregedoria-Geral da Justiça e os serviços extrajudiciais deste Estado.

Diante do exposto, expeça-se ofício circular aos serviços de Registro de Imóveis do Estado, remetendo-o via Sistema Hermes (malote digital), para que procedam à busca de bens, nos termos *supra*, e, na sequência, informem diretamente ao solicitante sobre o cumprimento da medida (sendo positiva a resposta).

Cientifique-se o requerente. Após, arquivem-se.

Deixo de remeter o presente processo ao crivo da Excelentíssima Vice-Corregedora-Geral da Justiça, diante do contido na Portaria n. 3/2012.

Florianópolis (SC), 30 de agosto de 2012.

Davidson Jahn Mello
Juiz-Corregedor